



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,  
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 083-E-2024.**

**EXPEDIENTE**  
**05/09/24**

**RELATÓRIO**

O Vereador Renato Pelé, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que " DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA ADEMIR CAMILO DE PAULA.". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 083-E-2024.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls..

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls., não apresentou emendas, substitutivos e subemendas.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo em comum para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, para emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto de lei quer dar "*DENOMINAÇÃO À RUA 13 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA ADEMIR CAMILO DE PAULA.*".

O Nobre Vereador afirmou que o projeto "*visa homenagear o Senhor Ademir Camilo de Paula. ~ Apaixonado por futebol, Cesário, como era chamado, dedicou boa parte da sua vida ao Mineiro Futebol Clube onde foi jogador, treinador e vice-presidente. Foi jogador profissional atuando por vários times, entre eles, o Fabril de Lavras; Alfenense de Alfenas e Olympic de Barbacena. De personalidade forte, levou o time azul e branco, do bairro Morro da Mina à importantes conquistas nas categorias de base e no amador. Cesário também foi funcionário da loja Nacional Tintas por muitos anos. Ele deixou a esposa e dois filhos.*"

Pois bem. Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos,

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-115  
-03-Set-2024-16:45-055174-1/2



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 083-E-2024.**

Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

A presente norma objetiva dar denominação/identificação a uma rua.

Diante disso a Comissão, entende que o projeto deve dar andamento para ser levados ao plenário para votação.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a Comissão entende que deve ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA